



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.458, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG

Atesto que este ato ficou publicado de

04/12/17 a 02/01/18

Edson Tempio

Ratifica a inclusão de fontes de recursos em dotações do Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada à inclusão fontes de recursos em dotações orçamentárias do orçamento vigente e abertura de crédito adicional, conforme abaixo demonstrado:

0213	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	552
082430802	Proteção Social Básica	
2256	Execução do Projeto FIA	
33903900	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.0000.0503.0503	FIA	4.500,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 4 de Dezembro de 2017.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

